



Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 120/2019

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 052, de 25 de setembro de 1995, **designar os servidores abaixo para instauração de Sindicância Administrativa**, nos termos do artigo 212 e seguintes da LC nº 052/95, para fins de apurar autoria e materialidade quanto à falta de proposta reformulada pela empresa FILOG Comércio e Serviços de Refeição Ltda. EPP, após a fase de lances do Pregão Presencial nº 010/2013, haja vista que a proposta inicial foi de R\$ 2.538.476,00 e o valor final ofertado foi de R\$ 2.537.976,00, não sendo apresentados os valores unitários de cada cardápio, conforme apontamento do Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu relatório de fiscalização constante dos autos do eTC 20943/989/18, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria, independente de transcrição.

- FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS, Procuradora Jurídica Sênior;
- JOSÉ MARCOS DE SOUZA, Diretor de Transportes.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Sindicante será exercida pela servidora FLAVIA SCHONEBOOM RIEJTENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº 052/95 c.c. art. 123, § 1º da Lei Complementar nº 215/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de Março de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa